

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NA COMARCA DE BETIM, INCLUÍDOS OS JUIZADOS
ESPECIAIS**

EDITAL Nº 01/2021

O Excelentíssimo Desembargador Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Resolução do TJMG nº 521, de 8 de janeiro de 2007, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Portaria-Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública de estudantes do curso de graduação em Direito para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva na comarca de Betim, incluídos os Juizados Especiais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar da seleção pública estudantes do curso de graduação em Direito que cursam do 3º ao 8º período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso, à matrícula e frequência regular e à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.2. A seleção pública será regida por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes- DIRDEP/EJEJF/TJMG e supervisionada pela Gerência de Recrutamento, Seleção e Formação Inicial - GESFI e pela Coordenação de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST.

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.3.1. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte a que se refere o subitem 1.4.

1.4. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo ao qual se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de estágio existentes para estudantes de Direito.

2.2. Esta seleção pública é destinada também ao provimento de vagas de estágio que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição nesta seleção pública será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a sua realização, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. As inscrições serão realizadas no período das 8h do dia **09/08/2021** às 23h59m do dia **18/08/2021**, devendo o candidato:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/>;

b) Preencher a Ficha de Inscrição informando:

b.1) Nome completo;

b.2) Nome social, se for o caso;

b.3) Data de nascimento;

b.4) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b.5) Telefone(s) de contato;

b.6) *E-mail* de contato;

b.7) Demais dados solicitados no ato da inscrição.

3.5. O candidato deverá manter o *e-mail* e o telefone de contato atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais, bem como no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/>.

3.6. O TJMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.7. O candidato poderá, até o término do período de inscrições, realizar alteração de dados cadastrados na Ficha de Inscrição, por meio de acesso ao endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/>.

3.8. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

4. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da seleção pública.

4.4. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas na comarca de Betim dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.5. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco) décimos, o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco) décimos, para o número inteiro anterior.

4.6. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas da comarca e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o subitem 4.1.

4.7. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.8. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

- a) Se é candidato com deficiência;
- b) O tipo da deficiência;
- c) Se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.8.1. O candidato com deficiência que não preencher na Ficha de Inscrição o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.9. O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, juntamente com os demais documentos solicitados no subitem 11.4, por meio de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, atestado médico que tenha sido expedido em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e

o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.9.1. O atestado médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública.

4.9.2. A qualquer tempo a DIRDEP/EJEF/TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.10. A critério da Direção do foro de Betim ou da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pelo Núcleo Regional da Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.10.1. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.11. O candidato, que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas na comarca de Betim, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o subitem 5.1.

5.1.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá, ao preencher a Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b) Declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do subitem 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O candidato que não manifestar na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do subitem 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.5. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.6. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da seleção pública.

5.7. Para avaliação da condição de ser negro deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.8. Quando da convocação ou se a qualquer tempo for constatado que o estudante não é negro, a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência, ou às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se for o caso.

5.9. Eventual decisão que excluir o nome do candidato da lista de inscritos como negros será publicada no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/>.

5.10. Ocorrendo a situação descrita no subitem 5.8, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação a que se refere o subitem 5.9, para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.10.1. O recurso deverá ser encaminhado à COEST, via SEI, que o repassará à comissão de avaliação, a ser designada pelo Tribunal, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo.

5.10.1.1. A convocação do candidato para a entrevista com a comissão de avaliação será publicada no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/>.

5.10.1.2. O candidato convocado para entrevista com a comissão de avaliação deverá comparecer munido de original de documento de identidade oficial com foto.

5.10.1.3. Para proferir a decisão, a comissão de avaliação considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição;
- b) As características fenotípicas do candidato.

5.10.1.4. Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação que o candidato

não é preto ou pardo, o recurso será indeferido e o candidato passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.10.1.5. O não comparecimento no dia e no horário designados para entrevista com a comissão de avaliação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.10.1.6. Após a entrevista com a comissão de avaliação, a decisão relativa ao recurso a que se refere o subitem 5.10 será publicada no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe e disponibilizado no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

6.2.1. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

6.2.2. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

6.2.3. A Ficha de Inscrição é intransferível, de modo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrição.

6.3. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação validando sua inscrição.

6.4. O *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição serão utilizados para acesso:

- a) A informações de forma individualizada;
- b) Ao ambiente da prova objetiva de múltipla escolha *on-line*.

6.5. Orientações e informações sobre inscrição, acesso à prova objetiva de múltipla escolha *on-line* e interposição de recurso estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/>.

7. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA ON-LINE

7.1. A presente seleção pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha *on-line*, cuja elaboração, correção e análise de recursos estarão limitadas ao conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital.

7.2. A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre Língua Portuguesa.

7.3. A prova objetiva de múltipla escolha constará de 20 (vinte) questões que serão embaralhadas de forma randômica para cada candidato.

7.3.1. A ordem das respostas de cada questão também será embaralhada de forma randômica, de modo que o gabarito da prova objetiva de múltipla escolha conterá a descrição da questão e da resposta.

7.4. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto, totalizando 20 (vinte) pontos.

7.5. Será considerado habilitado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de questões.

7.6. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/>, em até 2 (dois) dias úteis após a sua realização.

8. REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova objetiva de múltipla escolha será disponibilizada em plataforma digital, constante do endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/>, no dia **22/08/2021**.

8.1.1. O candidato poderá iniciar a prova objetiva de múltipla escolha *on-line* entre 8h e 12h.

8.1.2. Ao iniciar a prova objetiva o candidato terá 1 (uma) hora para concluí-la, ressaltando que às 13h a prova estará indisponível.

8.1.3. O tempo de duração da prova objetiva a que se refere o subitem 8.1.2. abrange a leitura das instruções constantes da plataforma digital e a marcação de respostas.

8.1.4. Caso desconecte-se da plataforma digital, seja por problemas técnicos, falta de energia elétrica ou por conta própria, o candidato terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova objetiva, respeitado o horário limite de sua disponibilização, disposto no subitem 8.1.2.

8.1.5. A plataforma digital possui compatibilidade com softwares de leitura para deficientes visuais.

8.1.6. O candidato deverá estar munido de original de documento de identidade oficial com foto durante o período de realização da prova objetiva.

8.2. O candidato terá acesso ao ambiente da prova objetiva utilizando o *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

8.3. O TJMG não se responsabiliza por problemas técnicos em computadores utilizados pelos candidatos, conexões com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impeçam a realização da prova.

8.4. A prova objetiva *on-line* não poderá ser mais acessada após a sua conclusão.

8.5. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva *on-line*, nem a sua realização fora da data e do horário estabelecidos.

8.6. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) Não realizar a prova objetiva *on-line* na data e no horário previstos neste item;
- b) Deixar de atender, durante a realização da prova, as instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/> e as demais orientações constantes neste Edital.

9. PONTUAÇÃO NA PROVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha *on-line*, após análise dos recursos contra o gabarito e/ou conteúdo das questões de prova a que se refere o item 10, será a nota final do candidato.

9.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato na prova objetiva de múltipla escolha.

9.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha;
- c) Maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

9.3.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9.4. O candidato habilitado na seleção pública deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação final, preencher os dados complementares solicitados pelo eSocial e de perfil, no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/>.

10. RECURSO

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra gabarito e/ou questão da prova objetiva no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da disponibilização no endereço <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/> do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha.

10.1.1. O recurso deverá ser apresentado no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/>, até às 23h59min do último dia recursal.

10.1.2. No mesmo prazo para a interposição do recurso a que se refere o subitem 10.1 o candidato poderá ter vista das respostas de sua prova no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/> de forma individualizada, por meio de *login* e senha

cadastrados na Ficha de Inscrição.

10.2. O recurso a que se refere o subitem 10.1 deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) Possuir argumentação lógica e consistente;
- b) Conter a transcrição da questão recorrida, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato.

10.3. Não serão conhecidos os recursos:

- a) Interpostos coletivamente;
- b) Sem a devida fundamentação;
- c) Intempestivos;
- d) Referente a outros candidatos;
- e) Que não atenderem ao disposto no subitem 10.2.

10.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

10.5. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.6. Na ocorrência do disposto nos subitens 10.4 e 10.5 poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a sua desclassificação do processo seletivo.

10.7. A fundamentação da decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso contra o gabarito e/ou questão da prova objetiva será disponibilizada no endereço <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/> para consulta individualizada, por meio de *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

11. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

11.1. A convocação para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir até o período de validade da seleção pública será realizada de acordo com a ordem de classificação final.

11.1.1. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado deverá aguardar o surgimento de vaga compatível.

11.1.2. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, ou reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato mais bem posicionado, observadas as reservas previstas nos itens 4 e 5.

11.2. Os candidatos com deficiência e os negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

11.2.1. O candidato convocado concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao *e-mail* a que se refere o subitem 11.3.

11.2.1.1. Caso o candidato não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o subitem 11.2.1, será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

11.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir durante a validade da seleção pública será realizada mediante envio de *e-mail* ao endereço informado na Ficha de Inscrição e também afixada no átrio do Fórum da comarca de Betim.

11.4. Até 9 (nove) dias úteis a contar da convocação, o candidato deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha “Peticionamento Eletrônico - Interior”, disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/>.

11.4.1. Documentação necessária para admissão:

- a) “Formulário - Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;
- b) *E-mail* de convocação da comarca de Betim indicando o nome do estudante e unidade de lotação do estagiário;
- c) Documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;
- d) Declaração da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;
- e) Histórico escolar, em se tratando de estudante com disciplina pendente;
- f) Grade curricular correspondente ao curso, em se tratando de estudante com disciplina pendente;
- g) Atestado médico a que se refere o subitem 4.9, no caso de candidato com deficiência.

11.5. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

11.5.1. Caso se verifique inconsistência na documentação e se constate que esta não se deu por responsabilidade do candidato, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

11.6. A convocação será tornada sem efeito, restando o candidato eliminado da seleção pública, caso:

- a) O candidato não apresente a documentação necessária para admissão;
- b) O candidato, no prazo determinado no subitem 11.4, deixe de apresentar ou apresente de forma incorreta algum dos documentos necessários para admissão;
- c) O candidato que não tenha dado causa à inconsistência e deixe de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o subitem 11.5.1;
- d) O candidato formalize sua desistência por *e-mail*, o qual deverá ser enviado ao endereço betadm@tjmg.jus.br, informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;
- e) O candidato não compareça a 2 (duas) entrevistas agendadas, a que se refere o subitem 11.11, injustificadamente;
- f) O candidato recuse 2 (duas) ofertas de vagas compatíveis com a disponibilidade de horário e período do curso;

- g) O candidato se recuse a observar as condições estipuladas pela Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;
- h) O candidato não preencha todos os requisitos exigidos neste Edital.

11.7. O candidato convocado ingressará na comarca de Betim por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria- Conjunta do TJMG nº 297/2013.

11.8. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

11.9. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos a que se refere o subitem 11.8.

11.10. Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

11.11. O setor requisitante de estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.

11.12. Serão admitidos apenas os estudantes que estiverem, no momento da convocação, cursando:

- a) No mínimo o 3º período ou equivalente;
- b) No máximo o 8º período ou equivalente, sendo que para períodos superiores será necessária a aquiescência da Direção do Foro da comarca de Betim;
- c) No mínimo o 5º período ou equivalente, para exercício das atividades de estágio no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc de Betim, podendo ser admitido estudante dos 3º ou 4º períodos, após justificativa do Juiz de Direito Coordenador do Cejusc da comarca.

11.13. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for superior a 6 (seis) meses, salvo se autorizado pela Direção do Foro da comarca de Betim, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio.

12. RESULTADOS

12.1. Serão publicados no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizados no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/selecaoestagiobetim/> os resultados:

- a) Das inscrições efetivadas;
- b) Da prova objetiva de múltipla escolha e da classificação final.

12.2. Os resultados a que se refere o subitem 12.1 serão divulgados em três listas, contendo a primeira todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e como negros; a segunda, contendo apenas os inscritos como pessoa com deficiência; a terceira, apenas os inscritos como negros.

13. VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1. A seleção pública será homologada pelo 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da

EJEF.

13.2. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério do 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) Possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) Seja policial civil, policial militar ou guarda municipal;
- c) Seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) Seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal de servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

14.1.1. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013.

14.2. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Não serão aceitas apresentação de documentos ou interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

14.5. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

14.6. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

14.7. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

14.8. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.9. Poderá ser excluído do certame o candidato que não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, *e-mail* e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pela comarca de Betim ou pela COEST.

14.10. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF.

14.11. Integra este Edital o Anexo Único, correspondente ao Conteúdo Programático.

Betim, 30 de julho de 2021.

Desembargador Tiago Pinto
2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto.
2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia.
3. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria.
4. Ortografia: emprego das letrase acentuação gráfica.
5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.
6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação.
7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau.
8. Termos da oração: identificação e classificação.
9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.
10. Concordância nominal e verbal.
11. Regência nominal e verbal.